



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 1706, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Tornar nula, e conseqüentemente sem efeito, a Portaria nº 720, de 15 de julho de 2015, que designou o servidor Benedito Eduardo de Moraes, matrícula 1187, para a função de confiança de Chefe de Serviço de Audiência de Conciliação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de outubro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1720, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Considerar suspenso, no período de 16 a 23/10/2017, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração dos processos administrativos que se encontram sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, por motivo de férias do servidor Tiago Oliveira Dias, Presidente da Comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de outubro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1754, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Inspetor de Alunos – Portador de Necessidades Especiais – Ref. “20”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
CAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA	379.243.798-86

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de outubro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1755, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 29.780/2016,

#### **RESOLVE:**

Aplicar ao servidor **ALEXANDRE APARECIDO DA CONCEIÇÃO** – matrícula 25398 – titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a pena de advertência face ao descumprimento de dever funcional previsto no inciso V do Artigo 256 da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de outubro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1756, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 29.780/2016,

#### **RESOLVE:**

Aplicar ao servidor **JOSÉ GIOVANI MALOSTI** – matrícula 23644 – titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a pena de advertência face ao descumprimento de dever funcional previsto no inciso V do Artigo 256 da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de outubro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1758, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 29.780/2016,

#### **RESOLVE:**

Aplicar ao servidor **CESAR AUGUSTO MARQUES GUIMARAES** – matrícula 29898 – titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a pena de demissão, por descumprimento de deveres funcionais previstos no inciso VI do Artigo 270 da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de outubro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1759, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 29.780/2016,

#### **RESOLVE:**

Aplicar ao servidor **GUSTAVO RODRIGUES SILVESTRE** – matrícula 24857 – titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal a pena de demissão, por descumprimento de deveres funcionais previsto no inciso VI do Artigo 270 da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de outubro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1760, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância nº 31.867/2017,

#### **RESOLVE:**

Aplicar à servidora **ELAINE DE SOUZA QUINTANILHA POZO** – matrícula 31495 – titular do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria de Saúde, a pena de suspensão de 02 (dois) dias, por descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos I, II, III, IV e IX do artigo 255 c/c o inciso IV do artigo 256 da Lei Complementar nº 001/90; e também por descumprimento dos incisos I, II, III, IV, V, VI e IX do artigo 1º, alíneas “a”, “b”, “c”, “f”, “q”, “r”, “t”, “u” e “x” do artigo 2º e alíneas “b”, “c”, “d”, “h” e “o” do artigo 3º do Anexo Único do Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014 – Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de outubro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1761, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância nº 31.867/2017,

#### **RESOLVE:**

Aplicar à servidora **JOSE ARISTEU DE PAULA JUNIOR** – matrícula 23683 – titular do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde, a pena de suspensão de 02 (dois) dias, por descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos I, II, III, IV e IX do artigo 255 c/c o inciso IV do artigo 256 da Lei Complementar nº 001/90; e também por descumprimento dos incisos I, II, III, IV, V, VI e IX do artigo 1º, alíneas “a”, “b”, “c”, “f”, “q”, “r”, “t”, “u” e “x” do artigo 2º e alíneas “b”, “c”, “d”, “h” e “o” do artigo 3º do Anexo Único do Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014 – Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de outubro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1762, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância nº 31.867/2017,

#### **RESOLVE:**

Aplicar à servidora **TATIANA LUCIANA SANTOS DE JESUS** – matrícula 35059 – titular do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria de Saúde, a pena de suspensão de 02 (dois) dias, por descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos I, II, III, IV e IX do artigo 255 c/c o inciso IV do artigo 256 da Lei Complementar nº 001/90; e também por descumprimento dos incisos I, II, III, IV, V, VI e IX do artigo 1º, alíneas “a”, “b”, “c”, “f”, “q”, “r”, “t”, “u” e “x” do artigo 2º e alíneas “b”, “c”, “d”, “h” e “o” do artigo 3º do Anexo Único do Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014 – Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de outubro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA No. 1707, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Processo Administrativo Disciplinar nº 38.352/2017,

Afastar, nos termos do Artigo 284 e § único da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **MARILENE ROSA ILÁRIO** – matrícula 18731, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação.

#### **PORTARIA Nº 1708, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

Transferir a servidora **CAMILA DA COSTA SILVA** – matrícula 25190, da Secretaria de Turismo e Cultura para a Secretaria de Educação.

#### **PORTARIA Nº 1709 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

Transferir o servidor **EDER ADRIANO COSTA** – matrícula 27893, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Turismo e Cultura.

#### **PORTARIA Nº 1710, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

Considerar transferido, a contar de 27/09/2017, a servidora **GLEIDE SILVA** – matrícula 35595, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para a Secretaria de Saúde.

#### **PORTARIA Nº 1711, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

Transferir o servidor **JOSE HILTON OLIVEIRA DE SÁ** – matrícula 34924, da Secretaria de Serviços Públicos para o Departamento de Frota Patrimonial, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

#### **PORTARIA Nº 1712, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

Transferir o servidor **JULIO CESAR DOS SANTOS MARQUES** – matrícula 27500, da Secretaria de Esporte e Lazer para o Departamento de Frota Patrimonial subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

#### **PORTARIA Nº 1713, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

Considerar transferido, a contar de 27/09/2017, o servidor **LUIZ FERREIRA DE MELLO FILHO** – matrícula 42578, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

#### **PORTARIA Nº 1714, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

Considerar transferida, a contar de 21/08/2015, a servidora **MARTA TORQUATO** – matrícula 30383, da Secretaria de Administração e Finanças para o Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

#### **PORTARIA Nº 1715, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

Transferir o servidor **ROGERIO TRALLI GIMENES** – matrícula 39404, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais para a Secretaria de Esporte e Lazer.

#### **PORTARIA Nº 1716, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

Transferir o servidor **REINALDO DA SILVA** – matrícula 23822, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais para a Secretaria de Esporte e Lazer.

#### **PORTARIA Nº 1717, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

Considerar transferida, a contar de 02/04/2012, a servidora **SUELI TAVARES DOS SANTOS** – matrícula 34255, da Secretaria de Administração e Finanças para a Secretaria de Educação.

**PORTARIA Nº 1721, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

Considerar atribuído à servidora **ADRIANA APARECIDA VERISSIMO** – matrícula 30578, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Julia Nataly Vasconcelos Nonato – matrícula 29529, no período de 26/09 a 05/10/2017, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1722, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

Considerar atribuído à servidora **AMANDA CUNHA PELEGRINI MAIA** – matrícula 30697, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Luciley de Paula Nogueira Shaher – matrícula 17456, no período de 11 a 30/10/2017, por motivo de Falta Abonada e Férias Regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1723, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

Considerar atribuído à servidora **ANA LUCIA DE OLIVEIRA SARAIVA** – matrícula 29642, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Debora Vanzella Lopes – matrícula 24612, no período de 16 a 30/10/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1724, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

Considerar atribuído à servidora **ANA PAULA TEIXEIRA CHAVES CAPELETTE** – matrícula 35125, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Lídia Roman de Camargo Leite – matrícula 24969, no período de 16 a 30/10/2017, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Gerência da Área de Planejamento e Controle Econômico, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1725, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

Considerar atribuído ao servidor **AURELIO FELICIANO DA SILVA** – matrícula 29505, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Juscelino Matias dos Santos – matrícula 1586, no período de 23/10 a 21/11/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1726, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

Considerar atribuído o servidor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA** – matrícula 2699, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Antônio Carlos Galvão – matrícula 2512, no período de 18/10 a 01/11/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1727, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

Considerar atribuído à servidora **EDMARA MONTEIRO LISBOA** – matrícula 31755, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor José Luiz Chagas – matrícula 1561, no período de 15/10 a 13/11/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1728, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

Considerar atribuído à servidora **EDMARA MONTEIRO LISBOA** – matrícula 31755, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Maria Aparecida de Oliveira – matrícula 22140, no período de 11 a 25/09/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1729, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

Considerar atribuído à servidora **ELIDI DE GODOY SAMPAIO** – matrícula 31690, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Jonas Bispo dos Santos – matrícula 34818, no período de 16 a 30/10/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1730, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

Considerar atribuído ao servidor **ELIEL DOS SANTOS LIMA** – matrícula 23029, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Carlos Eduardo Silva Ortiz – matrícula 26962, no período de 26/09 a 10/10/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1731, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

Considerar atribuído ao servidor **ELLIOT ALABARCE CASSIMIRO** – matrícula 34664, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Talita Domingues dos Santos – matrícula 26978, no período de 21/08 a 04/09/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1732, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

Considerar atribuído ao servidor **FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS MENDONÇA** – matrícula 24850, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Rodnei Monteiro dos Santos – matrícula 24922, no período de 16 a 30/10/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1733, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

Considerar atribuído ao servidor **FERNANDO CUSTODIO DE SOUZA** – matrícula 22325, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Marcos Vinicius Granato dos Santos – matrícula 3532, no período de 21/09 a 10/10/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1734, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

Considerar atribuído ao servidor **JEFFERSON ROMEU MONTEIRO** – matrícula 24955, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor José Carlos Cursino dos Santos – matrícula 3209, no período de 11/09 a 10/10/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1735, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

Considerar atribuído à servidora **LAURA VIEIRA VIVIANI** – matrícula 34766, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir à servidora Genilce Gonçalves Motta de Jesus – matrícula 1417, no período de 18/09 a 16/10/2017, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1736, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

Considerar atribuído à servidora **LOURDES DE FATIMA DE AGUIAR** – matrícula 3408, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Carlos Roberto Coimbra – matrícula 27498, no período de 09 a 23/10/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1737, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

Considerar atribuído à servidora **MARCELA CAROLINA DA SILVA** – matrícula 31820, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Marcelo Pedrosa Bastos – matrícula 42489, no período de 23/10 a 12/11/2017, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Gerência da Área de Relações Públicas, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1718, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

Considerar suspenso, no período de 16 a 30/10/2017, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração dos processos administrativos que se encontram sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, por motivo de férias do servidor Oswaldo Barbosa Guisard Neto, Presidente da Comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

**PORTARIA Nº 1719, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

Considerar suspenso, no período de 21 a 30/11/2017, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração dos processos administrativos que se encontram sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, por motivo de férias da servidora Rubia Patrícia Pereira do Nascimento, Membro da Comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

**PORTARIA Nº 1738, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

Atribuir à servidora **MARCIA REGINA BELMONTE DOS SANTOS** – matrícula 43758, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Julia Nataly Vasconcelos Nonato – matrícula 29529, no período de 21 a 31/10/2017 por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA SES Nº 66, 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no **art. 2º do Decreto 13.123 de 26 de Setembro de 2013.**

**RESOLVE:**

Autorizar o Servidor da Secretaria de Saúde (Departamento de Saúde Bucal), a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
Fábio Soares Silva	14260	0103689245	Leve

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Dr. João Ebram Neto**  
Secretário de Saúde

**DECRETO Nº 14149, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

Altera dispositivo do Decreto nº 13804, de 17 de maio de 2016, que dispõe sobre permissão de uso de espaço público no Mercado Municipal de Taubaté

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 36234/2016, e

**Considerando** que a Divisão de Mercado e Feiras Livres com anuência da Secretaria de Serviços Públicos, solicita inclusão no Anexo Único do Decreto nº 13804, de 17/05/16, do permissionário Edson Seiji Fujimoto, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 144.604.188/35:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o anexo único do Decreto nº 13804, de 17 de maio de 2016, na seguinte conformidade:

**“BANCA ÁREA COBERTA**

Nº	OCUPANTES/PERMISSIONÁRIOS	CPF nº	M²	RAMO DE ATIV.
...	...	...	...	...
-	Edson Seiji Fujimoto	144.604.188/35	4	Flores Naturais
...	...	...	...	...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de setembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE MAGNO BORGES**  
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de setembro de 2017.

**EDUARDO CURSINO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais  
**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BOTAN & SANTOS MECÂNICA LTDA. - EPP **PROCESSO:** 61.650/17 **ASSINATURA:** 27/10/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MECÂNICA PARA VEÍCULOS PESADOS **VALOR:** R\$ 2.112,00 **VIGÊNCIA:** 48 HORAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 330/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65.191/16.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP **PROCESSO:** 59.775/17 **ASSINATURA:** 27/10/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS **VALOR:** R\$ 2.644,56 **VIGÊNCIA:** 155 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.482/17.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ANJOS VIAGENS & TURISMO LTDA ME **PROCESSO:** 61.158/17 **ASSINATURA:** 26/10/17 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE E TRASLADO DOS COMPONENTES DA FAMUTA PARA PALM SPRINGS, CALIFÓRNIA – ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA NO “MUNDIAL DE BANDAS DE MARCHA E SHOW - WAMSB”, BEM COMO PAGAMENTOS DE TRASLADOS, 125 PASSAGENS AÉREAS, SEGURO VIAGEM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE INTERNO DOS LOCAIS DO EVENTO E TRASLADOS ENTRE OS EVENTOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (INSTRUMENTOS SINFÔNICOS) DE GRANDE PORTE. **VALOR:** R\$ 1.270.908,79 **VIGÊNCIA:** 26/11/17 A 04/12/17 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 324/17

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TMS COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA **PROCESSO:** 62.255/17 **ASSINATURA:** 27/10/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEDRA TIPO PEDRISCO LIMPO E LAVADO **VALOR:** R\$ 188.500,00 **VIGÊNCIA:** 27/10/17 A 29/12/17 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 264/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51.464/16.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** APUS – SOLUÇÕES EM T.I **PROCESSO:** 52.216/17 **ASSINATURA:** 27/10/17 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE INFORMATICA PARA ATENDIMENTO DO

SETOR DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORSO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS IMPLANTAÇÃO TREINAMENTO MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO VALOR: R\$ 45.600,00 VIGÊNCIA: 27/10/17 A 27/10/18 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 277/17

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. **PROCESSO:** 62.133/16 **ASSINATURA:** 18/10/17 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 14,34679686% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 08/12/16 **VALOR:** R\$ 851.978,42 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 313/16.

**Processo nº. 52.258/17**  
**Dispensa de Licitação nº. 121/17**

#### DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos, **DETERMINO** a adoção das providências necessárias à celebração do convênio entre o Município e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, com vistas à obtenção de recursos financeiros para subsidiar a implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social, no âmbito do Programa Minha Casa Vida, face às 864 famílias contempladas com unidades habitacionais através do 3º Empreendimento PMCMV, denominado Francisco Alves Monteiro e **RATIFICO** a contratação de serviços especializados para realização do Projeto de Trabalho Técnico Social supracitado, em favor do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/SP**, no valor total de **R\$ 907.050,00 (novecentos e sete mil e cinquenta reais)**, pelo período de 09 (nove) meses, com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme artigo 24 inciso XIII e artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, devendo ser adotadas as seguintes providências:

- 1 - Ao Departamento Técnico Legislativo, para publicação nos termos do “caput” do art. 26 da referida Lei Federal e formalização do termo de Convênio;
- 2 – À Secretaria de Administração e Finanças, para o processamento das despesas e emissão da Nota de Empenho, tão logo a liberação dos recursos financeiros por parte da Instituição Pública Financeira supracitada;
- 3 - Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para formalização do Contrato Administrativo;
- 4 - À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para o devido acompanhamento.

G.P., 26/10/2017.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

(PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES)

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E BANCO DO BRASIL S.A. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 52.258/17 **ASSINATURA:** 27/10/17 **OBJETO:** REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL, NO AMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NO 3º EMPREENDIMENTO PMCMV, DENOMINADO RESIDENCIAL FRANCISCO ALVES

MONTEIRO **VIGÊNCIA:** INÍCIO APÓS 90 DIAS DA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO RESIDENCIAL FRANCISCO ALVES MONTEIRO E CONCLUSÃO APÓS 180 DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DO ÚLTIMO CONTRATO COM O BENEFICIÁRIO DO REFERIDO EMPREENDIMENTO **VALOR:** R\$ 1.209.450,00 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

#### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**LOCATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **LOCADOR:** JOSÉ ALVES **PROCESSO:** 35.520/2009 **ASSINATURA:** 27/10/17 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 29/10/09 **VALOR MENSAL:** R\$ 2.254,44 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI Nº. 8.245/91.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E FACULDADE ANHANGUERA DE TAUBATÉ **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 48.712/16 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 09/16 **ASSINATURA:** 24/10/17 **OBJETO:** IMPLEMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE O MUNICÍPIO E A INSTITUIÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DOS ALUNOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ACIMA QUALIFICADA, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE **ENSINO TÉCNICO:** RADIOLOGIA, TÉCNICO DE GERÊNCIA EM SAÚDE E TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; **GRADUAÇÃO:** ODONTOLOGIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO, BIOLOGIA, PSICOLOGIA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E VETERINÁRIA; **PÓS GRADUAÇÃO:** ODONTOLOGIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO, BIOLOGIA, PSICOLOGIA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E RESIDÊNCIA MÉDICA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **VIGÊNCIA:** 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 11.788/08 E NO QUE COUBER NA LEI FEDERAL 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL.

Senhor: **CLAUDINEI BARBOSA** – Matrícula 42144  
Braçal – Secretaria de Saúde

Taubaté  
**NOTIFICAÇÃO**

Tendo Vossa Senhoria sido submetido à 4ª Avaliação de Desempenho (Processo Administrativo nº 11058/2016), e obtido resultados “REGULAR” e “INSATISFATÓRIO”, fica NOTIFICADO para, nos termos ao Art. 21 do Decreto nº 13.414, de 29/09/2014, apresentar à Comissão, pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, tendo, para tanto, acesso aos respectivos autos para vistas e/ou extração de cópias.  
CEAD, 25 de Outubro de 2017.

**Priscila C. S. Braga da Silva**  
**Membro da Comissão**  
**Walter Thaumaturgo Neto**  
**Presidente da Comissão**  
3ª publicação

#### PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

Pregão Presencial Nº 267/17, que cuida da aquisição de veículo tipo van, com encerramento dia **14.11.17 às 08h30**.

Pregão Presencial Nº 373/17, que cuida da contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet, com encerramento dia **14.11.17 às 08h30**.

Pregão Presencial Nº 326/17, que cuida da contratação de empresa especializada em telecomunicações, com o fim de Prestação de Serviço de Envio de Mensagem Curtas de Texto – SMS (Short Message System) para usuários de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal e Serviço Móvel Empresarial), utilizando conexão direta e homologada para serviços de SMS corporativo através de Short Code Único LA (Large Account), por um período de 12 (doze) meses prorrogável de acordo com o limite da lei, com encerramento dia **14.11.17 às 14h00**.

Pregão Presencial Nº 356/17, que cuida da aquisição de placas de sinalização, com encerramento dia **14.11.17 às 14h00**.

PMT, aos 27.10.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

#### LEI Nº 5346, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Autoria: Prefeito Municipal

Denomina Rua Benedito dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Benedito dos Santos, a Rua 8 do Loteamento Residencial Esplanada São José, com início na Rua 03 e término na Rua Johnny Schindler Gigli, Bairro do Barranco, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Benedito dos Santos

- Mestre de Obras Emérito –

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de outubro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de outubro de 2017.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

#### LEI Nº 5346 /2017

Autoria: Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**BENEDITO DOS SANTOS**

Benedito dos Santos, nascido em Taubaté, em 24 de junho de 1915, filho de José Martiniano dos Santos e de Dona Ana das Dores dos Santos.

Contraiu matrimônio com Dona Clementina de Moraes Santos. Teve onze filhos: José Angélico, Maria Madalena, Tereza, Antonio Rafael, Maria Carmélia, Francisco Rogério, Maria Aparecida, Maria de Lourdes, Benedito Marino, Geraldo Marino e Maria Helena, dois genros, duas noras, além de 19 netos.

Residiu na Estrada Particular da Pedra Grande, no Bairro do Mato Dentro do Macuco, de 1915 a 2002. Cursou a Escola Primária Municipal do Macuco.

Foi lavrador, agricultor, pecuarista e um extraordinário artífice de obras, como: Pedreiro, Carpinteiro, Eletricista e Mestre de Obras,

Em 1951 ajudou na construção do Cruzeiro, erigido em concreto, existente no Pico do Fiador. Participou das reformas e construção de várias capelas rurais, tais como: Capela Nossa Senhora do Parto, Sete Voltas e as Igrejas Santa Luzia Rural e São João do Macuco.

Trabalhou na construção e reforma de muitas casas no Bairro e adjacências.

Foi um profissional de grande versatilidade, exercendo num canteiro de obras todas as funções que faziam necessárias. Além disso, possuiu um pequeno sítio onde residia e, praticava agricultura.

Foi sempre um homem muito católico e preocupado em ajudar o seu semelhante, teve participação religiosa junto à Igreja de São João Batista do Macuco, onde foi Coroinha, Catequista, Zelador, Ministro de Eucaristia, Confrade Vicentino, tendo sido Presidente da Conferência Vicentina, além de organizador das Festas do Padroeiro.

Aos padres e frades que atendiam a Comunidade de seu bairro, dedicou sua amizade e companheirismo.

Faleceu em 19 de junho de 2002, em Taubaté, aos 87 anos, sendo sepultado no Cemitério São Benedito.

#### LEI Nº 5347, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Autoria: **Substitutivo de autoria dos Vereadores Orestes Vanone e Guará Filho**

Oficializa a denominação da Avenida Brasil localizada na Vila São Geraldo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada a denominação da Avenida Brasil, localizada na Vila São Geraldo.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Avenida Brasil

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de outubro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de outubro de 2017.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

#### LEI Nº 5348, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Autoria: **Vereador Vivi da Rádio**

Denomina Terminal Rodoviário Urbano de Passageiros de Taubaté João Francisco dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Terminal Rodoviário Urbano de Passageiros de Taubaté João Francisco dos Santos o prédio da Rodoviária, localizado na Praça Dr. Barbosa de Oliveira.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Terminal Rodoviário Urbano de Passageiros de Taubaté

“João Francisco dos Santos”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de outubro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de outubro de 2017.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

PROCESSO Nº. 68.728/17

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2015 – FNDE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016 – FNDE**

**D E S P A C H O :** Adjudico a aquisição de materiais escolares, constante do presente processo, a favor da firma **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.**, no valor total de R\$ 1.332.282,04 (Um milhão, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos);

G.P., aos 26/10/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº 69.222/17

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/16**

**D E S P A C H O :** Autorizo a aquisição de equipamentos de informática, constante do presente processo, a favor da firma: **SUPRINET SUPRIM. PARA INFORMÁTICA LTDA. EPP**, no valor total de R\$ 244.828,71 (Duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos);

G.P., aos 26/10/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 67.599/17

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 348/17**

**D E S P A C H O :**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803, no valor total de R\$ 446,25 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 26/10/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 67.587/17

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 345/17**

**D E S P A C H O :**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma DELÍCIAS DA ROÇA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, no valor total de R\$ 1.428,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 26/10/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 67.589/17

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 346/17**

**D E S P A C H O :**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma FABRICANDO ARTE LTDA – ME, no valor total de R\$ 1.428,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 26/10/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 67.596/17

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 347/17**

**D E S P A C H O :** 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803, no valor total de R\$ 1.071,00 (Um mil e setenta e um reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 26/10/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 61.545/17

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 124/17**

**D E S P A C H O :** Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma **FORTVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, no valor total de R\$ 10.151,80 (Dez mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos), com base no parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

G.P., aos 26/10/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 11-I/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Tomada de Preços nº. 11-I/17 – Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para implantação de Academia da Saúde – PAMO Três Marias, localizado na Rua 52, S/N, Jardim Sonia Maria, Taubaté - SP, com vencimento às 14:00h do dia 16.11.17. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:30h e das 13:30h às 17:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 66,20 (Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

P.M.T., aos 27/10/17

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior – Prefeito

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Orientador Social, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 01/11/2017 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
SILVIA CRISTINA FIGUEIRA	122.091.018-08	36

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Psicólogo, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 01/11/2017 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ROSIELE SANTOS BORSOI	361.861.148-05	23

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 006/2017, para a função de Médico, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 01/11/2017 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
PRISCILA DE OLIVEIRA SOARES	095.691.996-01	07

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2017, para a função de Motorista, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 01/11/2017 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARCO AURELIO DE JESUS DA SILVA	221.416.838-90	75
ALCIONE LAURIDES PEREIRA DA SILVA FERNANDES	222.635.258-90	76
SERGIO LUIZ DA SILVA LAURINDO	312.111.338-00	77
RICARDO GOMES ZACARIAS	303.284.318-93	78

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Orientador Social, para contratação em caráter temporário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 30/10/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
EVERTON GUILHERME DE ALVARENGA	407.023.018-17	146
LETICIA DUTRA GOLANDA	401.003.588-96	147

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Técnico de Enfermagem, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 01/11/2017 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ROSANGELA DOS SANTOS BUONO GONCALES	065.465.508-14	33

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCLASSIFICA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 006/2017, para a função de Médico, por não atender ao item 8.2. do edital.

Nome	CPF	Classificação
ERICH FERREIRA SILVA	303.573.338-45	06